

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 009

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrecente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repasso ao IMAG (Instituto Maçônico de Gestão de Projetos Sociais de Timóteo/MG) - CNPJ 14.273.892/0001-09 **R\$ 14.610,10** (quatorze mil, seiscentos e dez reais, dez centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**

04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.500.000.0000.001..... **R\$ 14.610,10** (quatorze mil, seiscentos e dez reais, dez centavos).

Objeto do gasto: Repasse ao IMAG (Instituto Maçônico de Gestão de Projetos Sociais de Timóteo/MG) - CNPJ 14.273.892/0001-09, para implantação de projeto de melhoria de atividades desportiva nas quadras poliesportiva por essa entidade.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Dr. Lair Bueno
Vereador